



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Aquisição de materiais de armarinho, bem como: jogos educativos, artigos natalinos e cortinas

### 2.1 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

**Unidade/Setor/Departamento:** SESMA

**Responsável pela demanda:** Waldecir Maia Aranha, **Função:** Secretário Municipal de Saúde

**Unidade/Setor/Departamento:** SEMTUR

**Responsável pela demanda:** José Gabriel Xavier da Silva, **Função:** Coordenador na Secretaria Municipal de Turismo

**Unidade/Setor/Departamento:** SEMAGRI

**Responsável pela demanda:** Marcônio Paiva da Silva, **Função:** Secretário Municipal de Agricultura

**Unidade/Setor/Departamento:** SECULT

**Responsável pela demanda:** Aline Marcela Santos Fochesatto, **Função:** Assessora Especial III- Secretaria Municipal de Cultura

**Unidade/Setor/Departamento:** SEMAPS

**Responsável pela demanda:** Suelen da Silva Alves, **Função:** Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

**Unidade/Setor/Departamento:** SEMAPS

**Responsável pela demanda:** Suelen da Silva Alves, **Função:** Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

**Unidade/Setor/Departamento:** SEMMA

**Responsável pela demanda:** Antonio Ubirajara Boga Umbuzeiro Júnior, **Função:** Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

**Unidade/Setor/Departamento:** SEMOVI

**Responsável pela demanda:** Izan Lira Passos, **Função:** Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

**Unidade/Setor/Departamento:** SEGMUC

**Responsável pela demanda:** Luciene da Silva de Carvalho, **Função:** Agente Administrativo

**Unidade/Setor/Departamento:** SEMAF

**Responsável pela demanda:** Justino da Silva Bequiman, **Função:** Secretário Municipal de Administração e Finanças.

### **3. JUSTIFICATIVA:**

**SESMA:** Considerando a necessidade de material de armarinho, visando a atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde da Zona rural e Zona Urbana, do Hospital Geral Municipal de Altamira São Rafael- HGA, da Unidade de Pronto Atendimento UPA, do Centro de Apoio em Diagnostico- CAD, da Central de Apoio em Regulação-CAR, de todas as Unidades de Saúde especializadas como os Caps I e II, o programa Melhor em casa desta secretaria e demais setores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Altamira-PA, tendo em vista que a aquisição dos itens tem por finalidade atender a necessidade de diversos setores cujas atividades são mantidas pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, tais como:

- a) A realização de oficinas terapêuticas pelos Centros de Atenção Psicossocial Adulto e Infantil – CAPS;
- b) A confecção de LAP's e, também, reparos em lençóis e batas dos setores do Hospital Geral de Altamira São Rafael – HGASR e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA;
- c) O uso nas diversas campanhas realizadas de acordo com o calendário determinado pelo Ministério da Saúde, como por exemplo, o Janeiro Branco, Fevereiro Laranja, Março Lilás e Amarelo, Abril Verde e Azul, Dezembro Vermelho, assim como muitas outras campanhas;
- d) A ornamentação de pequenos eventos da secretaria municipal de saúde e da rede de atenção à saúde, assim como os eventos festivos de final de ano, para que seja realizada uma estrutura de decoração de enfeites natalino nas unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-Pa, promovendo um aspecto de beleza e harmonia no fim do ano, com decorações com iluminação e artigos natalinos, ambientando o espaço para que as pacientes e servidores possam contemplar a decoração de natal. Na intenção de valorizar o espírito natalino, trazendo um clima de respeito, união, solidariedade, de alegria, de fraternidade e principalmente de esperança e renovação para os pacientes, acompanhantes e servidores que utilizam e trabalham nas Unidades de Atendimento à Saúde, ou seja, para proporcionar um ambiente com melhor serviço aos beneficiários do sistema de saúde deste município. O quão, o principal propósito é proporcionar o melhor atendimento e oferecer qualidade de vida às pessoas por meio da prevenção, atendimento e por ambientes onde possam sentir-se acolhidos.

Desta forma são essenciais para o exercício regular das funções e serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA, visto que é de caráter essencial para prestação dos serviços de saúde especialmente para as prestações de serviços das Unidades Básicas de Saúde, do HGA- Hospital Geral de Altamira-PA, da UPA- Unidade de Pronto Atendimento, CAD- Centro de Apoio em Diagnostico, Central de Regulação, CAPI e CAPII sendo eles extremamente necessários para ações de campanhas, cursos, terapias dentre outros à população.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Os produtos relacionados e o seu quantitativo foram baseados no levantamento das necessidades das unidades de saúde pertencentes a Secretarias Municipal de Saúde, através do levantamento realizado pelo coordenador de compras e serviço, juntamente com as coordenadorias das unidades de atendimento à saúde, nas situações programadas (consumo pré-existente) e na previsão da disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigem pronto atendimento devido as ações de conscientização, mobilização e campanhas de vacinação. Tal aquisição suprirá as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, dando assim continuidades aos atendimentos de saúde ao Usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, onde os serviços ofertados pela secretaria de saúde, tem como incumbência em comum o atendimento à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social, ou seja, e de competência da Secretaria Municipal de Saúde atender a população em qualquer situação, e necessita dos itens deste termo para dar continuidade a realização das ações e metas propostas pela Fundo Nacional de Saúde, tanto na zona urbana quanto na zona rural do município.

Portanto, o fornecimento dos materiais de armarinho se justifica, pois visa atender os objetivos e demandas das Unidades de Saúde acima descritas.

**SEMTUR:** A Secretaria Municipal de Turismo (SEMTUR) é responsável por promover e realizar diversos eventos ao longo do ano, com destaque para o evento Presente de Natal. Esses eventos têm como objetivo atrair turistas, fomentar o comércio local e fortalecer a identidade cultural da cidade.

Para a realização desses eventos, é necessária a aquisição de material de armarinho, que desempenha um papel fundamental na decoração, ambientação e organização das atividades.

O quantitativo solicitado é justificado pela abrangência e magnitude dos eventos realizados pela SEMTUR. O evento Presente de Natal, por exemplo, é um dos mais importantes e aguardados do ano, atraindo um grande público e exigindo uma decoração temática especial.

Ao garantir um quantitativo suficiente de material de armarinho, a SEMTUR poderá realizar seus eventos de forma eficiente, criativa e dentro das expectativas do público. Essa aquisição contribuirá para a valorização da cultura local, atração de visitantes e impulsionamento da economia da cidade.

Dessa forma, a justificativa técnica para a solicitação do quantitativo de material de armarinho para uso na Secretaria Municipal de Turismo (SEMTUR) é embasada na necessidade de atender aos requisitos de decoração e organização dos eventos promovidos pela SEMTUR, incluindo o evento Presente de Natal, bem como em proporcionar um impacto positivo no turismo e na economia local.

**SEMAGRI:** Aquisição desses materiais de artesanato e armarinho, se justifica na utilização em atividades cotidianas desenvolvidas na sede desta Secretaria, como na decoração da comemoração dos aniversários do mês, criação de painéis de avisos e recados e feiras da agricultura familiar, além de possivelmente serem utilizados na realização de capacitações, com a confecção do material para apresentação.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Os itens de decoração natalinos serão utilizados na sede da secretaria e mercados municipais para ornamentação na época do natal, como em portas e na entrada principal do prédio na sede da secretaria, uma vez que atualmente a secretaria não dispõem desses itens para decoração natalina.

**SECULT:** O presente processo visa atender a Secretaria de Cultura e seus departamentos. Justificamos que somos uma secretaria que contém 10 departamentos que trabalhamos diretamente com eventos e atendimentos ao público. Dentro desse quantitativo de departamento contamos com 02 escolas, sendo uma de dança e uma de música, onde ambas atendem cerca de 450 pessoas entre crianças, adolescentes e adultos.

Ressaltamos que a Secult sendo uma Secretaria que mexe diretamente com eventos, há uma grande necessidade dos materiais relacionados, uma vez que para cada evento usamos temáticas diferenciadas, além que para agregar valores buscamos sempre realizar em nossas escolas ações que comemorem dias festivos, para que assim, os alunos estejam socializando e interagindo entre si.

Ressaltamos que Secretaria Municipal de Cultura apoia e promove diversos eventos de vários seguimentos e manifestações culturais, eventos esses que dialogam exclusivamente com tipo de material descrito como: carnaval, festa junina, projeto de natal, dia das mães e dia das crianças, que serão usados dentro das escolas, na execução dos planos de aulas. Ressaltamos que faz parte do organograma da SECULT, a Biblioteca Municipal que atende educandos de diversas classes sociais que vai da educação infantil ao ensino superior, visto isso existe a necessidade da utilização de muitos dos objetos solicitados já que dentro da biblioteca há necessidade da criação de espaços de interação específicos conforme a faixa etária de cada frequentador. Os demais itens justificam - se que como a secretaria apoia e promove diversos eventos sempre há necessidade de decoração de espaços que utilizem grande parte dos objetos solicitados na promoção de vários eventos como: Aniversario de Altamira, alto de natal, dia do trabalhador, réveillon, Feiras de artesanato, etc., apoio aos seguimentos Culturais: (Teatro, folclore, hip hop, Marcha para Jesus, Parada lgbtqiap+, etc.).

**SEMAPS:** Celebração e inclusão, o Natal é uma festividade amplamente celebrada em muitas culturas e comunidades. A aquisição de materiais de armarinho ornamentais pode ser vista como uma maneira de promover o espírito natalino e criar um ambiente festivo para os usuários do serviço e aos próprios servidores. Isso pode contribuir para a inclusão social e emocional dos mesmos, proporcionando um senso de pertencimento e conexão com a comunidade.

Promovendo o bem-estar emocional, a decoração natalina pode trazer alegria e conforto emocional para as pessoas. Ao criar um ambiente decorado e acolhedor, a Secretaria pode buscar promover o bem-estar emocional e psicológico dos usuários, proporcionando um ambiente mais agradável e festivo durante a época de Natal.

O Espaço Comunitário (ECOM) oferece oficinas profissionalizantes, enquanto o no CRAS, além de oferecer os mesmos serviços, este, se concentra a maioria dos seus esforços no atendimento a mulheres em situação crítica, onde o artesanato se apresenta como uma

oportunidade de geração de renda. No contexto do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e no Lar do Idoso, a utilização de materiais ornamentais de armarinho também é direcionada para melhorar as condições de saúde de indivíduos que sofrem de ansiedade e depressão. Quanto ao PCF - Programa Criança Feliz, a utilização desses materiais se traduz em atividades recreativas e lúdicas, proporcionando uma forma de aprendizado prático e divertido.

Essas atividades podem envolver a confecção de enfeites de Natal, como uma forma de estimular a criatividade, promover habilidades manuais, desenvolver o trabalho em equipe e fornecer um momento de distração e diversão para os usuários e nossos Servidores.

A quantidade necessária está especificada na tabela a seguir “Especificações do Objeto”. A aquisição se fara ira ser utilizada nos diversos setores, que atualmente são o Fundo Municipal de Assistência Social de Altamira através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de ALTAMIRA, conta com mais de 20 unidades de atendimento socioassistencial que atendem 14.568 famílias distribuídas entre os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro Especializados de Assistência Social (CREAS), Serviços de Convivência a Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Cadastro Único / Bolsa Família, Serviço de Acolhimento Institucional, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Centro Profissionalizante e Restaurante Popular. Além disto, conta ainda com a sede da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, a qual desenvolve as atividades administrativas e de gestão que dão suporte a estrutura socioassistencial municipal.

**SEMMA:** Considerando as ações da secretaria através da divisão de educação ambiental e de fiscalização ambiental com a realização de cursos, oficinas, workshops e programações temáticas. Considerando a ambientação do prédio e salas em datas festivas e temáticas para acolhimento do público que usa serviços desta SEMMA. A utilização do material possibilitará uma melhor didática e caracterização dos eventos, programações e salas da secretaria, como na promoção das campanhas de adoção de pet, nas campanhas de conscientização sobre descarte correto dos resíduos sólidos, na decoração do prédio da secretaria em datas como a semana do meio ambiente, e das palestras em escolas, universidades e empresas sobre alguma temática ambiental que necessitam da elaboração de material lúdico expositivo e para uso em minicursos e oficinas, de modo que a utilização desses materiais permitem uma melhor assimilação dos públicos-alvo, da ideologia e objetivo das ações realizadas pela SEMMA. O referido objeto vem a contribuir e dar apoio à execução das atividades elencadas, o que é diretamente ligado ao cumprimento da política municipal de meio ambiente.

**SEGMUC:** Diante da necessidade desta secretaria e dos demais setores representados pela mesma, como; Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DEMUTRAN), Guarda Municipal de Altamira (GMA) e Departamento Municipal de Transporte Público (DMTP) em realizar ações de conscientização de condutores e pedestres a fim de um trânsito melhor para a nossa cidade, vê-se a necessidade de adquirir os materiais para confecção de cenários, fantasias e /ou outros que sejam necessários para executar um bom serviço para a população. Tais eventos, costumam ocorrer em escolas, empresas privadas, organizações e toda a sociedade que solicita, com teatros, palestras e simulações.



**SEMOVI:** A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI) irá realizar a festa tradicional de comemoração do natal para a confraternização de todas as equipes de trabalho que durante o ano tem se empenhado em cumprir as suas atividades com dedicação. Portanto a aquisição se justifica, pois há uma necessidade de decoração de ambientes externos e internos para torná-los em locais festivos e agradáveis para todos os públicos que comparecerão ao evento de fim de ano, pois os funcionários da SEMOVI irão trazer as suas famílias para participar das festividades e comemorações, onde serão realizadas as entregas de prêmios, brincadeiras, e refeições. A festa não será restrita apenas aos funcionários da zona urbana do município, mas também contará com as equipes da zona rural que estarão presentes para participar conjuntamente das festividades.

A decoração natalina requer enfeites luminosos tipo pisca para deixar os ambientes mais iluminados e convidativos, e também é preciso decorar com balões, árvores de natal do tipo pinheiro, luzes e bolas coloridas, enfeites de papai noel pequenos e grandes localizados em pontos estratégicos da secretaria.

#### **4. TIPO DE PROCEDIMENTO, FUNDAMENTO LEGAL E MOTIVO DA ESCOLHA:**

**4.1** A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão para Registro de Preço e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 7.892, de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;

**4.2** Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações;

*“... Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*[...]*

*III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo...”.*

**4.3** Este procedimento será feito através de Sistema de Registro de Preço pois, dentre as vantagens em se utilizar o SRP, destacam-se as seguintes:

**4.3.1** Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas;

**4.3.2** Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade;

**4.3.3** Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;

**4.3.4** Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração;

**4.3.5** A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados;

**4.3.6** Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;

**4.3.7** Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados;

**4.3.8** O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação;

**4.3.9** Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;

**4.3.10** Atendimento de demandas imprevisíveis;

**4.3.11** Possibilita a participação de pequenas e médias empresas, em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

## **5. DEVERES DA CONTRATADA:**

**5.1** Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

**5.2** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

**5.3** Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

**5.4** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais, causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;

**5.5** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

**5.6** Comunicar, à Prefeitura Municipal de Altamira/PA, irregularidades ou defeitos apresentados no decorrer da entrega do objeto, para prevenção de defeitos futuros;

**5.7 As notas fiscais deverão conter o número do Processo Licitatório, Ordem de Serviço e Empenho.**

## **6. DEVERES DA CONTRATANTE:**

### **6.1 São deveres da Contratante:**

**6.1.1** Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

**6.1.2** Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

**6.1.3** Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando, ainda, as condições estabelecidas no edital de licitação;

**6.1.4** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**6.1.5** - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

**6.1.6** - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos, devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviço emitida.

## **7. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:**

**7.1** A presença da fiscalização da Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da entidade contratada;

**7.2** Será designado, pela Prefeitura Municipal de Altamira/PA, um servidor para acompanhamento e fiscalização do contrato;

**7.3** A atividade de fiscalização não resultará, tampouco e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;

**7.4** As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

## **8. DA VIGÊNCIA:**

**8.1** O prazo de vigência da futura contratação é de até um ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente;

**8.2** O prazo de que se trata este item poderá ser revisto, **somente no caso dos contratos**, nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

*“DECRETO FEDERAL 7.892/2013*

*...*

*Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III,, do §3º, do art. 15, da Lei nº 8.666, de 1993;*



*§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993;*

*§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993;*

*§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços...”*

## **9. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:**

**9.1** Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira/PA, através da Ordem de compra.

**9.2** A quantidade será informada pelo Setor de Compras.

## **10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:**

**10.1** Os produtos a serem adquiridos enquadrar-se-ão na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002; e do Decreto Federal nº 10.024/2019;

## **11. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:**

**11.1** A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE;

**11.1.1** Condições de pagamento: O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega e/ou realização do serviço prestado, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela SESMA, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas;

**11.2** Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;

**11.3** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

**11.4** O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório;

**11.5** A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

**11.6** A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo FORNECEDOR, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Processo;

**11.7** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao FORNECEDOR e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

**11.8** O SETOR FINANCEIRO / Prefeitura Municipal de Altamira/PA terá o direito de descontar, das faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

## **12. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS:**

**12.1** A **contratante** disponibilizará número de telefone e e-mail, para comunicação entre as partes;

**12.2** A **contratada** disponibilizará número de telefone e e-mail para comunicação entre as partes;

**12.3** A ordem de compra será enviada por e-mail disponibilizado.

## **13. LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS:**

**13.1** A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

**13.1.1** Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a necessidade de cada órgão participante, através da Ordem de compra, assinada pelo responsável do Setor de Compras;

**13.1.2** A entrega do objeto observará ao seguinte:

a) Os materiais deverão ser entregues no município de Altamira/PA, na Zona urbana, na Secretaria Municipal solicitante, que informará o endereço completo na ordem de compra.

b) Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, dados que contem na Ordem de Compra, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

c) **Toda despesa com transporte é por conta da CONTRATADA.**

**13.1.3** O prazo de entregar dos itens serão 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de ordem de serviço emitidas pelo ordenador de despesa e assinada pelo GESTOR responsável da Secretaria demandante, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

**13.1.3.1.** Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação

**13.1.4.** Serão recusados os itens que não atendam às especificações constantes neste Processo Licitatório e/ou que não estejam adequados para uso.

## **14. DO(S) SERVIDOR(ES) INDICADO(S) PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**14.1** Os fiscais de contrato serão designados pela Autoridade Competente;

**14.2** Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega/execução dos bens/serviços anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

**14.3** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios; e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666, de 1993;

**14.4** O representante da Administração anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **15. DOS RECURSOS FINANCEIROS – DAS DESPESAS.**

**15.1** Uma vez que o Registro de Preço denota eventual e futura contratação, pautada na oportunidade e conveniência da Administração, a dotação orçamentária só será informada quando da possível contratação, ou utilização da Ata de Registro de Preço por instrumento congênere permitido;

**15.2** Nas licitações para Registro de Preços, não se faz necessário indicar previamente dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## **16. ORÇAMENTO ESTIMADO:**

**16.1** - Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

**16.2.** De acordo com o levantamento realizado pelo Setor de cotação, a futura contratação do objeto deste termo, restou estimada em R\$ 3.762.039,07 (três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, trinta e nove reais e sete centavos).



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**17. ANEXOS:**

**17.1 Anexo I do Termo de Referência:** Lista dos itens a serem licitados, com preço médio

**17.2. Anexo II do Termo de Referência:** Justificativa para preferência de ME e EPP local

Elaborado por:

Visto e analisado por:

-----  
**Thayna Lopes Torres da Silva**  
Setor de Planejamento

.....  
**Tatiana do Socorro Martins da Silva**  
Assessoria Técnica em Licitações e  
Contratos

Ciente e aprovo o Termo de Referência em: 31 de julho de 2023

.....  
**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**ANEXO I – “A”  
LISTA DOS ITENS A SEREM LICITADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PR REFERENCIA
				UNITARIO
01	KITS COM 3 AGULHA PARA TECER BARBANTE CONTENDO OS SEGUINTE TAMANHOS: 4 MM, 3,5 MM E 3 MM.	KIT	151	20,40
02	KIT COM 27 AGULHAS PARA COSTURA MANUAL EM MATERIAIS LEVES NUMERAÇÃO DIVERSAS	KIT	112	52,50
03	KIT COM 05 AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA COM AS SEGUINTE NUMERAÇÕES 10,12,14,16,21.	KIT	71	22,96
04	KIT COM 07 AGULHA PARA TECER CROCHÊ COM OS SEGUINTE TAMANHOS 7 MM, 8 MM, 9MM, 10 MM, 12 MM, 14 MM E 20 MM	KIT	111	36,39
05	BOLA EM ISOPOR 2,5CM (25MM) - PACOTE COM 150 UNIDADES	PACOTE	68	45,74
06	BORDADO INGLÊS CLT 122 (CORES VARIADAS) PEÇA /13.7 M	UNID	250	44,50
07	CORTINA BLACKOUT DE SALA E QUARTO CORTA 100% A LUZ PVC 2,80 X 2,30 CORES DIVERSAS	UNID	192	198,57
08	ELÁSTICO MÉDIO Nº14 BRANCO 09MM ROLO C/ 100 METROS	ROLO	61	72,70
09	ELÁSTICO Nº35 ROLO /100 METROS- (CORES DIVERSAS)	UNID	97	152,02
10	ESPUMA – ESPESSURA 5CM LARGURA:50CM.COMPRIMENTO:1,9METRO/ PEÇA	UNID	106	46,75
11	LISAS FELTRO 1,40*50M CORES DIVERSAS	UNID	161	22,15
12	FITA DE CETIM 10MM ROLO /50M CORES DIVERSAS	UNID	125	59,99
13	FITA FINA DE CETIM 7 MM ROLO /100M CORES DIVERSAS	UNID	122	20,23
14	FITA GOMADA MEDINDO 80 MM*15MTS CORES DIVERSAS	UNID	224	32,70
15	FITILHO MEDINDO 5MM X 50M CORES DIVERSAS	UNID	240	12,50
16	FLOR ARTIFICIAL 4 BUQUES DE FLOR DO CAMPO MARGARIDAS 40. CADA BUQUE APRESENTA 9 HASTES E 27 FLORES.MATERIAL: POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE	UNID	156	172,38
17	FLOR GIRASOL ARTIFICIAL USADA PRINCIPALMENTE PARA DECORAÇÃO INTERNA DE AMBIENTES, DOMÉSTICA E ARRANJOS. ALTURA: 33 CM; TAMANHO DA FLOR: 4 CM; QUANTIDADE DE FLORES: 7	UNID	242	67,25
18	FOLHA EM EVA SIMPLES LISA.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE MEDINDO:40*60 PACOTE/10 FOLHAS, CORES DIVERSAS	PACOTE	893	32,28
19	LANTEJOULA TRANÇADA 06MM - ROLO C/50MTS (CORES DIVERSAS	ROLO	82	56,76
20	LINHA DE CROCHÊ FIO NE 4/2(395TEX)500METROS (CORES DIVERSAS)	UNID	158	24,43
21	LINHA DE NYLON – ROLO MÉDIO/116 METROS	UNID	78	26,50
22	LINHA PARA COSTURA, CAIXA /10 TUBOS DE 1000M CADA-CORES DIVERSAS	CAIXA	103	16,41
23	LINHA PARA COSTURA TUBO GRANDE TUBO/4500 M- CORES DIVERSAS	UNID	201	54,73
24	LINHA PARA COSTURA (CORES DIVERSAS) CAIXA/40 RETRÓS DE 91,4 METROS	CAIXA	61	138,88
25	MIÇANGAS CORES DIVERSAS PCT/500 GRAMAS	PACOTE	102	34,41
26	MIÇANGAS DE VIDRO CORES DIVERSAS PCT/500 GRAMAS	PACOTE	101	31,50
27	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA DE COSTURA 100ML	FRASCO	81	16,55
28	PACOTE DE BALÕES (CORES DIVERSAS )Nº 7.0 – PCT/50 UNIDADES	PACOTE	2027	11,00
29	PANO LISO BRANCO PARA PINTURA/ARTESANATO MEDINDO 60*40CM	UNID	570	5,65

30	PASSA FITA ENTRE MEIO (CORES DIVERSAS) CROCHÊ PEÇA/ 13,17 M	UNID	472	24,99
31	PLACAS ISOPOR 100X50 20MM	UNID	490	18,30
32	PURPURINA (CORES DIVERSAS ) PCT/250G	PACOTE	134	12,30
33	RETALHOS DE TECIDO – KG	QUILOGRAMA	51	81,55
34	ROLOS GRANDE DE BARBANTE 4.0 ROLO/100 METROS	ROLO	185	17,90
35	TINTA GUACHE 15 ML, CORES DIVERSAS CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	94	12,44
36	TINTA GUACHE, PARA USO EM PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA, COM 6 FRASCOS DE 15,0ML, COM AS CORES DIVERSAS COMPOSTO DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES. VALIDADE DE 1 ANO	CAIXA	124	9,89
37	TINTA PARA TECIDO 37ML CORES DIVERSAS (12 UNIDADES/CAIXA)	CAIXA	201	47,70
38	TNT (CORES DIVERSAS) MED 1.40*1.0 ROLO/50 M	ROLO	269	76,78
39	TOALHA DE MESA DE 6 METROS CORES DIVERSAS, PRODUZIDA EM TECIDO OXFORD	UNID	156	89,32
40	VASO LUXO (CORES DIVERSAS) MATERIAL: PP POLIPROPILENO REFORÇADO BANHADO NA COR ROSÊ GOLD.TAMANHO: ALTURA: 19CM BOCA: 12,5CM	UNID	61	149,50
41	ÁRVORE PINHEIRO ALEMÃ VERDE ALTURA 120CM APROXIMADAMENTE 300 GALHOS COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO	UNID	52	230,25
42	ÁRVORE DE NATAL PINHEIRO ALEMÃ VERDE ALTURA 180CM APROXIMADAMENTE 580 GALHOS COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO	UNID	37	179,20
43	ÁRVORE DE NATAL PINHEIRO ALTURA 150CM APROXIMADAMENTE 345 GALHOS ALEMÃ VERDE COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO	UNID	32	700,54
44	GORRO PAPAÍ NOEL AVELUDADO TAMANHO ÚNICO ADULTO	UNID	2139	28,29
45	GORRO PAPAÍ NOEL CETIM TAMANHO ÚNICO ADULTO	UNID	2125	18,79
46	ÁRVORE DE NATAL TIPO CACTUS VERDE ALTURA 210CM APROXIMADAMENTE 345 GALHOS COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO	UNID	28	449,91
47	ÁRVORE DE NATAL TIPO CACTUS ALTURA 150CM APROXIMADAMENTE 150 GALHOS COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO	UNID	23	274,00
48	ÁRVORE DE NATAL TIPO CACTUS ALTURA 90CM APROXIMADAMENTE 50 GALHOS COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO	UNID	33	88,90
49	ÁRVORE DE NATAL TIPO CACTOS NEVADA ALTURA 150CM APROXIMADAMENTE 150 GALHOS COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO	UNID	46	557,10
50	ÁRVORE DE NATAL CACTOS NEVADA ALTURA 210CM APROXIMADAMENTE 345 GALHOS COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO	UNID	26	330,08
51	ÁRVORE DE NATAL TIPO CANADENSE VERDE ALTURA 210CM APROXIMADAMENTE 459 GALHOS COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO	UNID	28	422,90
52	ÁRVORE DE NATAL TIPO CANADENSE VERDE ALTURA 180CM APROXIMADAMENTE 339 GALHOS COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO	UNID	25	202,40
53	ÁRVORE DE NATAL TIPO CANADENSE VERDE ALTURA 150CM APROXIMADAMENTE 219 GALHOS COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO	UNID	25	215,76
54	ÁRVORE DE NATAL TIPO CANADENSE VERDE ALTURA 120CM APROXIMADAMENTE 120 GALHOS COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO	UNID	25	174,80



55	ÁRVORE DE NATAL TIPO CANADENSE VERDE ALTURA 90CM APROXIMADAMENTE 58 GALHOS COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO	UNID	25	218,33
56	ÁRVORE DE NATAL TIPO CANADENSE VERDE ALTURA 60CM APROXIMADAMENTE 36 GALHOS COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO	UNID	26	232,30
57	ÁRVORE DE NATAL TIPO CANADENSE VERDE ALTURA 45CM APROXIMADAMENTE 30 GALHOS COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO	UNID	25	84,23
58	PISCA COLORIDO COM APROXIMADAMENTE 210 LED	UNID	1260	62,32
59	PISCA COLORIDO COM APROXIMADAMENTE 150 LED	UNID	1250	56,75
60	PISCA COLORIDO COM APROXIMADAMENTE 110 LED	UNID	1280	48,09
61	MANGUEIRA 10 METROS LED BRANCA 127V	UNID	2126	273,01
62	CASCATA LED BRANCO 120 LAMPADAS 127V	UNID	1207	73,17
63	CASCATA LED 120 LAMPADAS COLORIDA	UNID	1190	84,49
64	PISCA LED 100 LAMPADAS BRANCO QUENTE 127V	UNID	1182	78,00
65	PISCA LED 100 LAMPADAS COLORIDO 127V	UNID	1175	77,00
66	PISCA LED BRANCO 100 LAMPADAS 127V	UNID	1181	85,00
67	PISCA LED COLORIDO 100 LAMP 127V	UNID	1170	80,00
68	FESTAO ARAMADO VERDE 270CM	UNID	1397	168,00
69	FITA LED 5MTS - 12V - 108 LUZES COLOR COM CONTROLADOR – BIVOLTS	UNID	1172	55,10
70	FESTAO (CORES DIVERSAS) 6CMX2M	UNID	1934	51,65
71	FESTÃO FOSCO (CORES DIVERSAS) NEVADO COM BRANCO 7CMX2MTS	UNID	1335	16,25
72	FESTAO (CORES DIVERSAS) COM NEVE 8CMX2M	UNID	1335	17,91
73	FESTAO (CORES DIVERSAS) COM NEVE 9CMX2M	UNID	1306	15,00
74	FESTAO (CORES DIVERSAS) 11CMX2M	UNID	1303	13,00
75	BOLA NATALINA 6CM PACOTE COM 12 UNIDADES DECORADA CORES DIERSAS	PACOTE	1269	17,42
76	BOLA NATALINA 8CM PACOTE COM 12 UNIDADES DECORADA (CORES DIVERSAS)	PACOTE	1215	21,07
77	BOLA NATALINA 10 CM (CORES DIVERSAS) PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	720	21,82
78	BOLA NATALINA ESPIRAL CORES DIVERSAS) PCT COM 6 BOLAS	PACOTE	1020	47,45
79	ENFEITE NATALINO FLOR 11CM	UNID	250	22,99
80	ENFEITE NATALINO FLOR 9.5CM	UNID	845	14,12
81	ENFEITE NATALINO FLOR 18.5CM	UNID	840	32,41
82	ENFEITE NATALINO FLOR 8.5CM	UNID	845	15,08
83	ENFEITE BORBOLETA GLITTER 75X9CM	UNID	845	21,31
84	ENFEITE NATALINO BORBOLETA 14.5CM	UNID	328	20,88
85	BOLA NATAL (CORES DIVERSAS) 4CM PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	1143	21,90
86	BOLA DE NATAL (CORES DIVERSAS) 5CM PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	636	28,09
87	BOLA DE NATAL (CORES DIVERSAS) 6CM PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	589	44,88
88	BOLA DE NATAL ESPELHADA 10CM (CORES DIVERSAS)	UNID	163	27,49
89	BOLA DE NATAL ESPELHADA 8CM (CORES DIVERSAS)	UNID	219	25,90
90	BOLA DE NATAL ESPELHADA 5CM (CORES DIVERSAS)	UNID	220	18,18
91	BOLA DE NATAL ESPELHADA 6CM (CORES DIVERSAS)	UNID	720	27,00
92	BOLA DE NATAL ESPELHADA 4CM (CORES DIVERSAS)	UNID	222	27,04
93	BOLA DE NATAL LISA 10CM COR (CORES DIVERSAS)	UNID	750	56,75
94	BOLA DE NATAL LISA 8CM COR (CORES DIVERSAS)	UNID	240	43,83

95	BOLA DE NATAL LISA 7CM COR (CORES DIVERSAS)	UNID	240	31,47
96	BOLA DE NATAL LISA 5CM (CORES DIVERSAS)	UNID	240	28,24
97	BOLA DE NATAL LISA 4CM (CORES DIVERSAS)	UNID	240	42,40
98	ENFEITE PRESENTE (CORES DIVERSAS) 3CM	UNID	315	19,45
99	ENFEITE NATALINO - KIT COM 168 UNIDADE ENFEITE PARA ARVORE DE NATAL	KIT	749	529,73
100	ENFEITE NATALINO SINO (CORES DIVERSAS) 6CM	UNID	351	42,72
101	ENFEITE PAPAÍ NOEL COM GLITER (CORES DIVERSAS) 6CM	UNID	784	42,49
102	ENFEITE NATALINO PAPAÍ NOEL 6CM	UNID	766	28,97
103	ENFEITE NATALINO ESTRELA-(CX C/240)	UNID	783	208,45
104	ENFEITE ANJO 6.5X7.5CM	UNID	768	49,43
105	ENFEITE FLOR C/GLITER 13CM	UNID	317	18,29
106	ENFEITE ANJO C/ VIOLINO 9X11CM	UNID	733	154,58
107	ENFEITE PINHA 11CM -	UNID	328	24,45
108	ENFEITE PINHA 6CM	UNID	330	12,30
109	ENFEITE PINHA 4CM	UNID	320	6,60
110	PINHA NEVADA 4 CM	UNID	337	6,96
111	ENFEITE NATALINO ESTRELA (CORES DIVERSAS) 6CM	UNID	333	13,62
112	ENFEITE TAMBOR 6CM	UNID	330	15,13
113	ENFEITE PRESENTE LISO COM 6 CORES SORTIDAS 3.5 CM	UNID	308	11,23
114	FITA NATALINA - 6.3CM - 3MTS DECORADA (CORES DIVERSAS)	UNID	723	16,39
115	FITA NATALINA - 3.8CM - 3MTS DECORADA (CORES DIVERSAS)	UNID	323	15,10
116	ENFEITE LAÇO (CORES DIVERSAS) C/ GLITER 12X13CM	UNID	145	40,50
117	ENFEITE LACO (CORES DIVERSAS) C/ GLITER 10CM	UNID	717	25,27
118	ENFEITE LACO (CORES DIVERSAS) C/ GLITER 16CM	UNID	163	20,47
119	LAÇO (CORES DIVERSAS) 10CM	UNID	675	16,94
120	GUIRLANDA DE NATAL ARTIFICIAL COM 20 CM	UNID	684	62,84
121	PAPAÍ NOEL NA ESCADA 70 CM	UNID	349	68,63
122	TOALHA DE ROSTO 41X74 CM	UNID	50	14,24
123	CACHO 11.8 POLEGADAS ROSA ARTIFICIAL, HASTE DE FLOR FALSA PARA BUQUÊ DE CASAMENTO PEÇA CENTRAL ARRANJO FLORAL DECORAÇÃO DE MESA	UNID	30	173,80
124	ARRANJO FLORAL COM ORQUÍDEAS ARTIFICIAIS. EM VASO DE VIDRO SEMI TRANSPARENTE COM LEVE DOURADO. LTURA: 45.00 CM, LARGURA: 12.00 CM, COMPRIMENTO: 12.00 CM, PESO: 500 G	UNID	15	277,00
125	BALÃO GIGANTE LISO 25 POLEGADAS KIT C/ 5 BEXIGÃO	KIT	50	9,34
126	VASO DE PEDRARIA CRISTAL ANFORA 45CM, MATERIAL: AÇO PEDRARIAS, DIÂMETRO DA BOCA: 18 CM, DIÂMETRO DA BASE: 15 CM, PEDRAS DECORATIVAS	UNID	10	358,75
127	CHAVEIROS ORGANIZADORES DE CHAVES COM ETIQUETAS- MATERIAL PLÁSTICO/ COM ARGOLA- CAIXA C 100 UNID	CAIXA	1	73,08
128	JOGO DE ALFABETO MÓVEL COLORIDO DIMENSÕES: 4 E 5 CM (LETRAS), 22,5 X 20	CAIXA	10	116,50
129	JOGO DE DAMA PEÇAS - 24 PEÇAS	CAIXA	10	41,18
130	JOGO DE DOMINÓ 28 PEDRAS RETANGULARES	CAIXA	10	58,97
131	JOGO DE QUEBRA CABEÇA- 60 PEÇAS	CAIXA	10	77,50
132	SETA SONORA (MUSICALIZAÇÃO). JOGO CONFECCIONADO EM MDF, BASE PINTADA E SERIGRAFADA EM UMAS DAS FACES COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM ILUSTRAÇÕES DAS NOTAS MUSICAIS (IMITANDO UM RELÓGIO) E PONTEIRO MÓVEL DE 22 CM FIXO NO CENTRO DA BASE. BASE MEDINDO: 36,5 X 36,5 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE PVC ENCOLHÍVEL.	UNID	12	61,13

133	DOMINÓ MUSICAL COMPASSO SIMPLES. CONTÉM: 20 PEÇAS (4,5CM*2,5CM) E 1 CAIXINHA COM TAMPA EM MDF	CAIXA	12	83,10
134	TATAME EVA TAPETE INFANTIL KIT 20 CHAPAS 50X50CM MEDIDAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA): 50X50X1CM.	UNID	12	144,46
135	TAPETE TATAME AMARELINHA INFANTIL 16 PEÇAS 8MM 13 PEÇAS DE EVA ENCAIXÁVEIS 03 PEÇAS DE EVA REDONDAS PARA MARCAÇÃO DE LOCAL .KIT COM 16 PEÇAS DE EVA: 13 PEÇAS DE 40 X 40 CM E 3 PEÇAS DE 15 CM DE DIÂMETRO. BORRACHA EVA RESISTENTE E LAVÁVEL	UNID	12	92,37

-----  
**Thayna Lopes Torres da Silva**  
**Setor de Planejamento**

## ANEXO I – “B”

### **JUSTIFICATIVA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE ME E EPP LOCAL**

A contratação pública tem por finalidade a satisfação de uma necessidade pública, seja ela qual for, desde obras a aquisições de produtos e contratação de serviços. Além disso, a contratação também se presta à concretização de políticas públicas conforme previsão constitucional, vejamos:

*“Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:*

*(...)*

*IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.”*

Além disso, em seu artigo 179, a Carta Magna prevê que os Entes Federados, em todas as suas esferas, devem conceder às microempresas e empresas de pequeno porte, definidas em lei, o tratamento jurídico diferenciado de modo a incentivá-las, principalmente no que tange as obrigações administrativas, tributárias e previdenciárias.

*“Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei...”*

E ainda, se política pública, conforme conceito trazido pelo site <https://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/> é “sistema de decisões públicas que visa manter ou modificar a realidade por meio da definição de objetivos e estratégias de atuação e de alocação dos recursos necessários para se atingir os objetivos estabelecidos”.

Portanto, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião de sua participação em processos licitatórios, acabam sendo desfavorecidas quando competem com médias e grandes empresas, visto que disputar preço com empresas que têm mais capital, maior linha de produção e mais condições de desconto no valor total, acaba dificultando a concorrência.

Assim, nos termos do artigo 3º, da Lei 8.666/1993:

*“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos...”*

Alterado pela Lei nº 12.349/2010, passando a vigorar a seguinte redação:

*“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos...”*

Sendo acrescentado ao artigo 3º, da Lei 8.666/1993, o Princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável, é neste sustentáculo que se busca dotar de efetividade as licitações exclusivas às microempresas e empresas de pequeno porte, de modo a promover o crescimento econômico e o círculo virtuoso do dinheiro.

Assim, em 2006, surgiu no ordenamento jurídico brasileiro a Lei Complementar nº 123, denominada de Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, as quais estabelecem as normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido dispensado a tais empresas no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Desta forma, dentre os benefícios trazidos pela LC nº 123/2006 e alterações posteriores, iremos tratar, nesta justificativa, do benefício presente no § 3º do art. 48 da referida lei, vejamos:

*“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)*

*[...]*

*§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).”*

Vale salientar que se entende por âmbito local, os limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação, conforme §2º do art. 1º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

Destarte, considerando a necessidade de implantar, no município de Altamira/PA, políticas públicas voltadas para o comércio local, nada mais significativo do que incentivar as contratações de fornecedores sediados no município, contribuindo, dessa maneira, para a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, gerando emprego e renda.

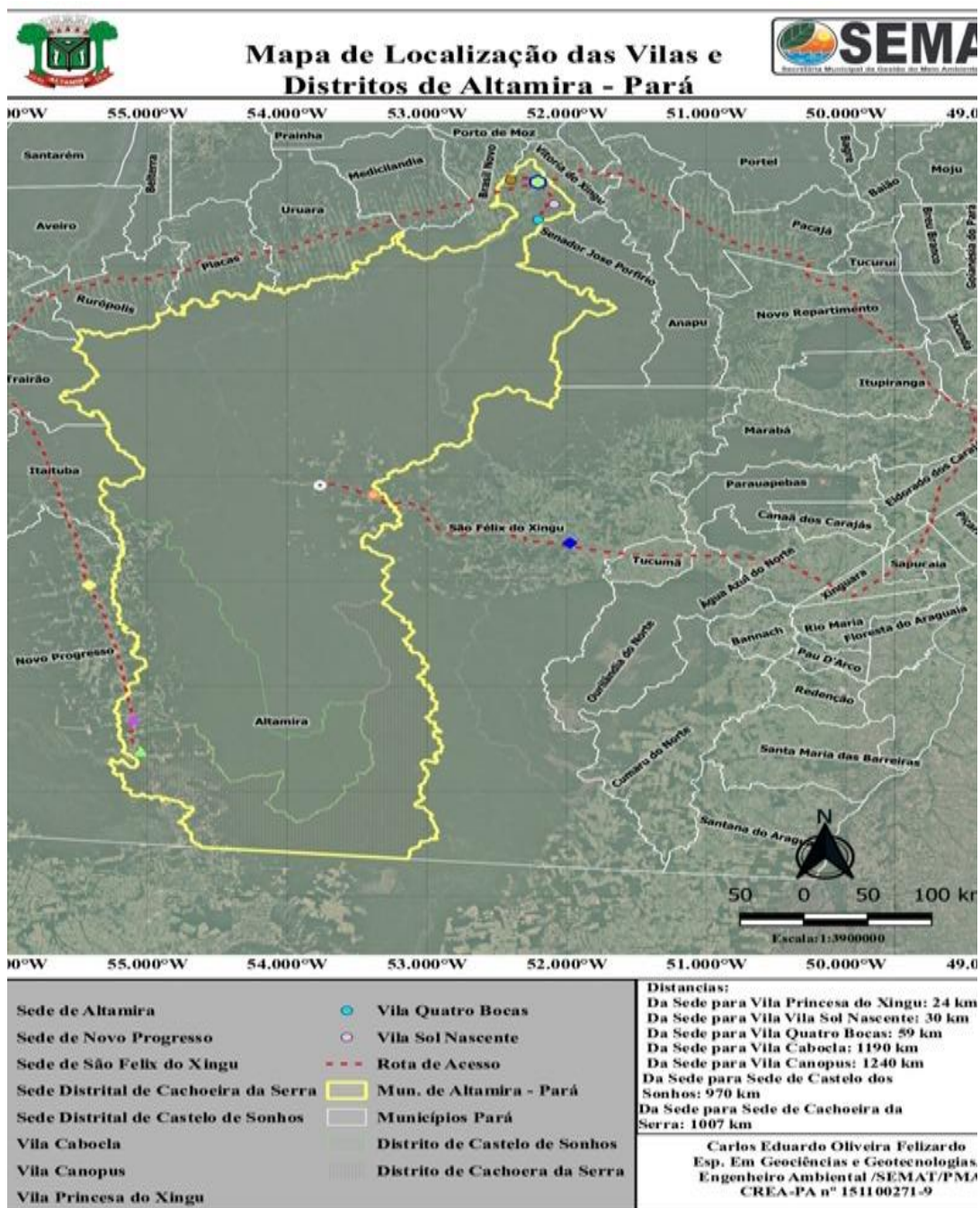
Considerando que o município de Altamira/PA, possui estimativa de 117.320 habitantes (IBGE 2021), o qual se localiza distante da sede da Capital Paraense, contando com peculiaridades que o diferem dos demais municípios paraenses, possuindo uma extensão



territorial de 159.533,306km<sup>2</sup> (IBGE 2021), sendo o maior município brasileiro em extensão territorial.

Considerando a Rodovia Transamazônica, que atravessa o município de Altamira no sentido leste-oeste, numa extensão de 60 km, ligando Altamira a Belém (à 800 km), Marabá (à 510 km), Itaituba (à 500 km) e Santarém (à 570 km). Ressalte-se que ainda há muitos trechos na Rodovia Transamazônica sem asfaltamento.

A figura abaixo mostra a o mapa de localização das vilas e distritos do município de Altamira/PA:





Acesso:





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Além disso, a economia do município foi sustentada por vários anos pela extração madeireira que, além de beneficiar a poucos, produz enormes danos ambientais, com trabalhadores sendo mal pagos e exercendo atividades sem a mínima proteção, sendo que esta realidade vem sendo gradativamente mudada através da atuação da defesa ambiental.

Assim, uma comunidade bem desenvolvida, baseada na economia local, produz benefícios não só para a classe empresarial, mas também impacta na vida das demais pessoas da comunidade, alavancando o bem-estar social de todos.

Conclui-se assim que, um contrato com valor maior obtido com um fornecedor local, pode ter um resultado melhor que um contrato realizado com outro fornecedor sediado fora do município, já que atingirá não apenas a administração, mas toda a comunidade. Isso porque a riqueza dos municípios está, muitas vezes, no próprio ambiente. Movimentar a economia local gera empregos, arrecadação, desenvolve a região e, via de regra, o tempo de atendimento é menor. Por tais motivos, a prioridade na contratação dos fornecedores locais é importante.

Ante o exposto, decide-se adotar a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no município de Altamira/PA, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, desde que cumprindo os requisitos legais, previstos na LC 123/2006 e 147/2014.

.....  
**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

Visto e analisado por:

.....  
**Tatiana do Socorro Martins da Silva**  
**Assessoria Técnica em Licitações e Contratos**